



Nº 15 - 23/07/2014

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS
MIL E CATORZE**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima quinta reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Olímpio Manuel Vidigal Galvão, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E VISTORIAS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO/MONTEMOR-O-NOVO – RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO – DOMÍNIOS DO PLANEAMENTO E PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO COM INES VILLA LOBOS – CICLO DA PRIMAVERA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- C) TROCA DE VIATURA - TÁXI

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA ADUA CASAS DOS FOROS DA ADUA
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2013-14 (2º PERÍODO) – PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – APOIO AO ABRIGO DO RAMA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À CM DE ÉVORA – 3º PERÍODO/ANO LETIVO 2013/14
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO - PASSES ESCOLARES MÊS DE JULHO '14 - ANO LETIVO 2013-14 - CV2 E CV3
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO HIPICO D. DUARTE – CONCURSO HIPICO/FEIRA DA LUZ 2014
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO/PRODER COM O CENTRO HIPICO D. DUARTE – ADIANTAMENTO
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – APOIO AO XXXI FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE - RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- D) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA MONTEMORENSE – FEIRA DA LUZ 2014
- E) PROPOSTA DE ITINERÁRIOS DOS COMBOIOS E BUS – FEIRA DA LUZ 2014

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A APORMOR – FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2014
- B) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO
- C) PROPOSTA DE NORMAS MERCADOS MENSAIS 2014 – 2015
- D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES - HORTAS COMUNITÁRIAS DA ADUA
- E) PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO DOS PRODUTOS LOCAIS
- F) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS – FEIRA DA LUZ 2014
- G) FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FEIRA DA LUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª Sª DA VILA, Nª Sª DO BISPO E SILVEIRAS

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – MINUTA DE CONTRATO
- B) CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO

8. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS, URBANOS DE MONTEMOR-O-NOVO

9. PROPOSTA DE ATA Nº14 DE 09/07/14

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de antes da Ordem do Dia

Reorganização dos Serviços de Finanças

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente para dar conhecimento de que pediu uma reunião ao Diretor de Finanças do Distrito de Évora, sobre a reorganização dos serviços de finanças, mas não obteve resposta. Pediu entretanto esclarecimentos ao Ministério das Finanças, da qual recebeu a seguinte resposta, remetida pelo Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

“Tendo em vista permitir dar resposta à petição em epígrafe, formulada por esse Município, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de informar nos seguintes termos.

O Governo, no contexto do Programa Aproximar, aprovou recentemente a “Estratégia para a reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”. Esta estratégia visa prestar um serviço de melhor qualidade, de maior proximidade, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos do Estado e um maior compromisso e envolvimento dos municípios nesta missão. Nestes termos, foi decidido que a estratégia de reorganização dos Serviços Locais de Finanças se integre nesta visão global, de forma a também beneficiar dos ganhos de proximidade e eficiência que se pretendem atingir.

Ao invés de reduzir a sua presença de proximidade, o atendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira beneficiará da criação dos “condomínios do cidadão” e da capilaridade que o “Espaço Cidadão” permite atingir. Simultaneamente, a aplicação desta estratégia permitirá ganhos de eficiência e poupanças, fundamentais para canalização de fundos para área-chave de atuação como é, por exemplo, a atividade de inspeção tributária.

Refira-se que, ainda antes da aprovação da “Estratégia para a reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”, e não obstante não constar da versão inicial do memorando, o Governo já tinha decidido a criação de um “Posto de Atendimento Fiscal” em todos os concelhos objeto de reestruturação da rede de Serviços Locais de Finanças, como forma de continuar a prestar uma assistência personalizada aos contribuintes em horário normal de funcionamento. Desta forma, o Governo visava garantir que a Autoridade Tributária e Aduaneira permaneceria no terreno a prestar um serviço de proximidade às populações locais. Agora, esta estratégia (definida para os serviços locais de finanças) passa a estar integrada numa estratégia global para o conjunto de serviços da administração pública.”

Após análise desta informação conclui-se, que de concreto, o documento nada diz, é muito genérica a informação prestada, existe aqui uma clara intenção de não esclarecer o que efetivamente pretendem fazer, no sentido de não levantar grande polémica antes de estar aplicado o quer que seja.

Corte de Verbas - Junta de Freguesia do Cíborro

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes referindo que os eleitos do PS, solidarizam-se com a Junta de Freguesia do Cíborro, que realizou recentemente uma Assembleia de Freguesia Extraordinária da qual, aprovaram uma Moção contra as Restrições Orçamentais que se preveem, através dos Acordos de Execução com a Junta de Freguesia do Cíborro, realçando também o facto de, segundo informações que lhe foram formalizadas, os eleitos locais da CDU abstiveram-se, consideramos um sinal importante relativamente à Moção em causa. Salientou e porque a Câmara Municipal supostamente está de boa saúde financeira, não compreende o porquê do corte que se prevê. Questiona a senhora Presidente sobre esta matéria, uma vez que para a Junta não há verba, mas para as Associações/Instituições os apoios são de valores bastante elevados, não estando em causa a justeza desses mesmos apoios, nem o mérito das Associações/Instituições que os receberam.

Sobre esta matéria a senhora Presidente disse sempre houve um entendimento em relação, anteriormente em relação à Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Atualmente estão a decorrer negociações, recolha de propostas, para os Acordos de Execução, no sentido de encontrar aqui algumas soluções de acordo com o atual quadro. Não existe ainda nenhuma decisão final, o processo ainda está a decorrer.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Susana Mendes questionando se existe alguma Junta de Freguesia que esteja de acordo com os cortes e quais são.

Retomou a palavra a senhora Presidente referindo que existem algumas Juntas de Freguesia que estão de acordo, ainda não assinaram, porque como já havia referido, o processo ainda não está encerrado. Existem outras, que não se trata de não estarem de acordo, mas manifestaram preocupação pelo valor das propostas de redução de verbas, são elas: Cabrela, S. Cristóvão e União de Freguesias de Lavre e Cortiçadas de Lavre.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que neste momento existem dificuldades na criação de critérios para cada Freguesia, as realidades são diferentes. Compreende a preocupação das Freguesias, mas os cortes são para todos, o que não se pode é comparar diferentes realidades. Referiu ainda, que também não é comparável, os apoios atribuídos às Associações e Entidades Culturais com os cortes nas Freguesias, tirar de um lado para colocar no outro, isso não é viável, não concorda.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para dizer que não compreende a forma como está a ser conduzido o processo por parte da Freguesia do Cíborro tendo em conta que tal como com as outras Freguesias do Concelho aquilo que existe é apenas uma demonstração da proposta, que se pretende que seja o mais uniforme possível para todas. Referiu ainda que conhece bem a realidade de cada uma das Freguesias do Concelho, inclusive o Cíborro, da qual, tem algumas recordações de infância.

Salientou que ao contrário da maioria das Freguesias, a do Cíborro limita-se a dar conta de números que pouco ou nada provam a realidade, e não pode concordar com o que acaba de ser dito, visto que não existe uma proposta final para a celebração, existe sim, um levantamento do que são as competências de cada uma das entidades, Câmara Municipal e Juntas de Freguesias para a qual é necessária justificação da transferência de verbas.

Disse ainda, o senhor Vereador António Pinetra, que ao contrário do que é dito por parte da Junta de Freguesia do Cíborro e os eleitos do PS na Assembleia de Freguesia, a Câmara Municipal, não deseja efetuar os cortes que são referidos e muito menos criar dificuldades a qualquer Junta de Freguesia do Concelho. Lembrou ainda, que quem colocou no acordo com a troika, o encerramento de Freguesias foi o PS e é também o PS que está por detrás do apoio à lei das Finanças Locais, que provoca esta nova alteração à forma de financiamento das Freguesias. Disse que, por tudo isto, considera que o que se deve fazer é continuar a estudar caso a caso e em conjunto, no sentido de minimizar eventuais dificuldades futuras.

Terminou a dizer, que na forma anterior a Freguesia do Cíborro era uma das mais beneficiadas em termos percentuais nos valores transferidos pela Câmara Municipal. Estranhando, por isso, as considerações feitas na Moção apresentada pelos eleitos do PS na Assembleia de Freguesia do Cíborro que chega a apresentar alguns valores de apoios dados pela Câmara Municipal, a algumas instituições do concelho, mas estranhamente não refere os investimentos feitos na Freguesia do Cíborro no anterior mandato, inclusive no atual mandato, os investimentos que estão a ser feitos são de valores bastante significativos.

Cinema ao ar livre

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes congratulando-se com o programa para o cinema ao ar livre, a decorrer, este ano em vários locais da cidade e não só no Parque Urbano como tem acontecido em anos anteriores. Entende que o cinema ao ar livre é uma vertente que pode ser explorada, não só na cidade, mas também nas freguesias, tal como estava consagrado no programa eleitoral do Partido Socialista local para o presente mandato.

Sobre esta matéria o senhor Vereador João Marques disse que habitualmente o cinema ao ar livre está implementado no Parque Urbano, este ano, o mesmo foi alargado a vários locais da cidade no âmbito do ciclo de animação do património cultural. O critério da escolha dos filmes tem haver, com o facto da maioria do público alvo ser pessoas mais idosas, com dificuldades na leitura das legendas. Relativamente às freguesias, disse que em tempos já houve cinema nas mesmas, estamos a tentar retomar, mas a logística necessária para que tal seja possível, não facilita.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E VISTORIAS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: JOSÉ PAULINO DE SOUSA, requerendo aprovação do projeto de legalização de muro de vedação e portão de acesso ao prédio sito na Azinhaga à Senhora da Conceição, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2014

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

De: JPNP – SOCIEDADE AGRICOLA LD^a, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a construção de um parque de retenção (abrigo coberto de bovinos) na Herdade da Tramagueira, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2014

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

VISTORIAS

De: ROSA MARIA ROMEIRAS PALMA, requerendo constituição em propriedade horizontal do edifício sito na Rua 25 de abril, n.º 7, União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 23/06/2014

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta de revogação da deliberação tomada pela câmara municipal em 05/02/2014, com extinção do procedimento e conseqüente arquivamento do processo da requerente ROSALINA DA VISITAÇÃO.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação da câmara municipal de 05/02/2014 com extinção do procedimento.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO/MONTEMOR-O-NOVO – RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação do Cálculo do Valor da Revisão de Preços definitiva da empreitada em epígrafe (quadros resumo em anexo), referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Revisão de Preços definitiva _____ -1.465,11€

Total: Menos mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos.

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Os referidos Quadros foram rubricados por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Revisão de Preços Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO – DOMÍNIOS DO PLANEAMENTO E PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 3744/2014, de 19 de Maio da chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços de “consultoria ao Município de Montemor-o-Novo nos domínios do Planeamento e Programação Estratégica” pelo valor máximo de €74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 11 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Não aplicação da redução remuneratória por força do acórdão n.º 413/2014 de 30 de Maio, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, e da Comunicação n.º 5020/2014 de 01 de Julho da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2280 de 08 de Julho para o valor com reflexo no ano económico de 2014), bem como a dispensa da consulta ao INA, tendo sido considerado o entendimento subscrito pela ANMP, cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços de “consultoria ao Município de Montemor-o-Novo nos domínios do Planeamento e Programação Estratégica”.

4 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

7 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que, de acordo com o teor da alínea g) da Comunicação n.º 5020/2014, de 01 de Julho da Secção de Aprovisionamento e Património, a mesma se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2014 e os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada na Autorização Prévia Genérica emitida pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 27 de Dezembro de 2013, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano económico	Valor *
2014	€19.090,65
2015	€45.817,54
2016	€26.726,81

*Os valores indicados incluem IVA à taxa legal em vigor.”

Intervio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes referindo que os eleitos do PS votam contra esta proposta, por não concordarem com a solução encontrada, pois se estivessem no poder conseguiriam fazer uma proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, encontrariam no seio da própria Câmara recursos humanos conjugados com o quadro que dispensariam o dispêndio dessas verbas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO COM INES VILLA LOBOS – CICLO DA PRIMAVERA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Intervio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 3924/2014 da Animação Sócio-Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização, no âmbito do Ciclo da Primavera a realização de um espetáculo de Fado com Inês Villa-Lobos.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a

celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), a qual não foi aplicada por força do acórdão n.º 413/2014 de 30 de Maio, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, e o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2014/2239, de 02 de Julho), bem como a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, consulta efetuada ao INA, cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização, de um espetáculo de fado no âmbito do Ciclo da Primavera com António Rui Raposo Guerreiro, contribuinte fiscal n.º 178.550.434, pelo valor de € 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) TROCA DE VIATURA - TÁXI

Continuando no uso da palavra senhora Presidente apresentou a seguinte proposta que abaixo se transcreve:

No dia 7 de julho de 2014 a firma Auto Transportes Perola Montemorense, Lda., contribuinte n.º 500320365, com sede na Quinta da Graciosa- Estrada Nacional 114 em Montemor-o-Novo, titular da licença de táxi n.º 2 emitida por esta Câmara Municipal em 20/12/2015, solicitou através do requerimento n.º 17947/14 a substituição do veículo de matrícula 51-42-KA, marca Mercedes, modelo C200, pelo veículo matrícula 32-49-PB, marca Mercedes, modelo V220CDI, para o exercício da atividade de transporte em táxi.

O Processo foi instruído e cumpre o estipulado no ponto 2 do artigo 31º alínea c), do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, em vigor neste Município.

Para o efeito apresentou os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade (representante da firma)

b) Cópia do cartão de contribuinte da empresa

c) Original da licença de táxi n.º 2

d) Cópia do documento único automóvel do veículo a substituir (51-42-KA)

e) Cópia do documento único automóvel do veículo substituto (32-49-PB)

f) Cópia do Alvará n.º 464/2001 para o exercício da atividade de transporte em táxi, onde posteriormente vai ser averbado o novo veículo, cuja cópia será entregue pelo requerente nestes serviços para constar no processo

g) Cópia da certidão permanente de registo de sociedade

h) Cópia do documento de inspeção técnica periódica emitida pelo IMTT

Foi emitida por esta Câmara Municipal, declaração de pedido de substituição de veículo com validade de 30 dias.

Sendo a emissão de licença da competência da Câmara Municipal (órgão executivo), submete-se o assunto em apreço à consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA ADUA CASAIS DOS FOROS DA ADUA

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

A Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, solicitou através de ofício a cedência do lote 8 dos Casais da Adua para ai dar continuidade ao projeto que tem vindo a desenvolver nos últimos 10 anos.

Tendo em conta os objetivos específicos da Cooperativa, nomeadamente:

- Promover a educação familiar;

- Promover a agricultura familiar e a consciência alimentar;

- Criar sinergias inter-geracionais;

- Promover o património e cultura rural na comunidade em geral;

- Colaborar com profissionais de educação e comunidade científica, assim como as dificuldades financeiras da mesma, propõem-se a celebração de um contrato de comodato relativo ao Lote indicado no pedido – Lote 8 dos Casais da Adua.”

O referido Contrato de Comodato foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Sendo que o senhor Vereador João Marques, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2013-14 (2º PERÍODO) – PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2014, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 2º Período do Ano Letivo - 2013/2014:

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

Percurso Total.....20 306 Kms

Valor a Pagar.....8 122,40 Euros

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Circuito de Lavre

Percurso Total.....12 010 Kms

Valor a Pagar.....4 804,00 Euros

União das Freguesias de Nª Sra Vila, Nª Sra Bispo e Silveiras

Circuito de Nª Sra da Vila

Percurso Total.....8 630 Kms

Valor a Pagar.....3 452,00 Euros

□ União das Freguesias de N^a Sra Vila, N^a Sra Bispo e Silveiras
Circuito das Silveiras

Percurso Total.....4 021 Kms

Valor a Pagar.....1 608,40 Euros

□ Junta de Freguesia de Cabrela

Janeiro a março de 2014 (18 vinhetas mensais)

Valor a Pagar..... 2 175,20 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas de pagamentos.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Verificando-se a necessidade de se continuar a assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, tal como previsto no Acordo de Colaboração para o ensino pré-escolar, no período compreendido entre os dias 16 de junho e 25 de julho de 2014, foi estabelecido uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de educação de Cortiçadas de Lavre para a execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre.

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1 152,66 € (mil, cento e cinquenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cortiçadas de Lavre, com o NIF: 508 511 658.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – MUNICIPIO DE ALCÁCER DO SAL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do ofício com a ref^a 0054/DECD/2014 enviado a 14 de março de 2014 pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal, sobre o fornecimento de refeições escolares a um aluno do 1^o ciclo que reside no concelho de Montemor-o-Novo e frequenta a EBI de Casebres – concelho de Alcácer do Sal – confirmamos a frequência do aluno que reside na herdade de Vale de Alcácer, na freguesia de Cabrela e que frequenta no presente ano letivo a EB 1 de Casebres.

Atendendo ao atrás exposto, venho propor cabimentação e atribuição do número de compromisso no valor de 250,00 €, para que possamos efetuar o pagamento à Câmara Municipal de Alcácer do Sal, das refeições escolares servidas nos 3 períodos escolares do ano letivo 2013-2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

E) PROGRAMA MOR SOLIDARIO EIXO 1 – APOIO AO ABRIGO DO RAMA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais “Aprender a Ser” a 16 de junho de 2014, para que a Câmara Municipal apoiasse financeiramente a animação infantil que esteve integrada na festa de final de ano letivo para os alunos da EB n^o 2 de Montemor-o-Novo – Conde Ferreira – informo de que o referido evento já estava previsto no respetivo plano de atividades.

Assim sendo e com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Pais "Aprender a SER" no valor de 99,00 € (noventa e nove euros) que corresponde a 30 % do valor global da fatura."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À CM DE ÉVORA – 3º PERÍODO/ANO LETIVO 2013/14

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

"Na sequência do ofício com a refª 05.3DEAS/CP enviado a 28 de fevereiro de 2014 pela Câmara Municipal de Évora, sobre o fornecimento de refeições escolares a alunos do 1º ciclo que residem no concelho de Montemor-o-Novo e frequentam a EB1 da Boa Fé – concelho de Évora – confirmamos a frequência de 3 alunos que residem em S. Brissos, na freguesia de Santiago do Escoural e que frequentaram no presente ano letivo a EB 1 de Boa Fé.

Atendendo ao atrás exposto, venho propor cabimentação e atribuição do número de compromisso no valor de 800,49 €, para que possamos efetuar o pagamento à Câmara Municipal de Évora, das refeições escolares servidas nos 3 períodos escolares do ano letivo 2013-2014."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO - PASSES ESCOLARES MÊS DE JULHO '14 - ANO LETIVO 2013-14 - CV2 E CV3

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que estão a ser transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de julho de 2014 do ano letivo 2013-2014.

O presente orçamento no valor total de 1 104,65 € (mil, cento e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) referem-se à aquisição de 16 vinhetas do mês de julho de 2014 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. ("...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...")

Informamos que o valor total é de 1 104,65 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de julho de 2014 a ser pago à empresa "Rodoviária do Alentejo".

De referir que o valor destas 16 vinhetas dizem respeito a alunos que estão a frequentar o Curso Vocacional 2 e o Curso Vocacional 3 e que irá terminar o ano letivo a 18 de julho de 2014.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de setembro de 2014 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 17/07/2014 existe 1 processo completo para requerimento de Cartão Social. Após a análise do processo conclui-se que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros do escalão “B” (entre 197,56€ e 246,94€).

Face ao exposto, submete-se a aprovação do referido processo.

O processo encontra-se disponível no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO HIPICO D. DUARTE – CONCURSO HIPICO/FEIRA DA LUZ 2014

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com o apoio do Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 6 e 7 de Setembro um Concurso Hípico – Concurso de Saltos Nacional - C, integrado nas atividades da Feira da Luz/2014, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Neste sentido propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio à organização técnica do Concurso Hípico.

Informamos também que o montante proposto é igual ao apoio concedido em 2013.

- Proposta de apoio à organização do Concurso para 2014: 8.170,00 Euros”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO/PRODER COM O CENTRO HIPICO D. DUARTE – ADIANTAMENTO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“Considerando a aprovação do pedido de apoio, submetido pelo Centro Hípico D. Duarte, para a Construção de Edifício para a Instalação de Centro Hípico D. Duarte - Picadeiro, aprovado pelo Órgão de Gestão do Gal Monte - ACE, no âmbito do PRODER, solicita-se autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo.

Existindo necessidade de proceder ao adiantamento de uma verba, para o Centro Hípico D. Duarte fazer face a alguns compromissos, solicita-se também autorização para a DAGF, efetuar um adiantamento no valor de 10.000,00 €, (Dez Mil Euros) correspondente ao valor da 1ª prestação prevista no Protocolo.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, bem como, o referido adiantamento.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO AO XXXI FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE - RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre , irá realizar nos próximos dias 11 e 12 de Julho'14 o seu XXXI Festival Nacional de Folclore e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes ao evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do pedido entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de 1.000,00€ (mil euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1.000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.

Em caso de aprovação do apoio propõe-se que o pagamento seja efetuado de forma faseada:

- 800€ - Após a aprovação em Reunião de Câmara

- 200€ - Após apresentação do relatório de avaliação e balanço financeiro da iniciativa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA MONTEMORENSE – FEIRA DA LUZ 2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No seguimento da comunicação n.º 4371/14, em anexo, relativamente ao interesse da Associação Ornitológica Montemorense em integrar as atividades da Feira da Luz/2014, nomeadamente a realização de uma exposição de espécies, em moldes idênticos ao ano anterior, a associação solicitou o apoio do Município no sentido de proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 10m x 10m, chão em linóleo lavável, corrente elétrica e iluminação adequada.

Neste sentido, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal, o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Ornitológica Montemorense, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio ao aluguer do equipamento.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

E) PROPOSTA DE ITINERÁRIOS DOS COMBOIOS E BUS – FEIRA DA LUZ 2014

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o DL. 249/2000, de 13 de Outubro, propõem-se os seguintes itinerários de circulação e respetivas paragens para os comboios e autocarro turísticos a circular durante o período da Feira da Luz 2014.

Comboios Turísticos

Horário dos Comboios

Dia 3 de setembro – das 20h à 01h

Dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro

Handwritten signatures

Das 10h às 13h

Das 14h às 19h

Das 20h à 01h

Periodicidade: de 25 em 25 minutos

Itinerário

Rua Manuel da Fonseca (Parque de Exposições)

Rua do Matadouro

Rossio

Carreira de S. Francisco - Paragem (só comboios) ()*

Rua Cândido de Oliveira

Rua da Liberdade – Paragem (só comboios)

Rua Cidade do Fundão – Paragem

Rua Aquilino Ribeiro

Rua Fernando Pessoa

Praceta Frei Luís de Granada – Paragem

Rua Bento Gonçalves – Paragem

Rua Poço do Paço

Rua 5 de Outubro – Paragem

Praça da República – Paragem

Rossio

Rua do Matadouro

Rua Horta das Almas

Rua Manuel Justino

Parque de Exposições – Paragem ()*

() - Entre as 20h e as 22h, nesta paragem, não se efetua a entrada de passageiros*

Autocarro Panorâmico

Horário do Autocarro

Dia 3 de setembro – das 20h à 01h

Dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro

Das 10h às 13h

Das 14h às 19h

Das 20h à 01h

Periodicidade: de 25 em 25 minutos

Itinerário

Rua Manuel da Fonseca (Parque de Exposições)

Rua da Janelinha

Rotunda Nascente Montemor

Av. Gago Coutinho

Av. José Saramago

Rua Fernando Namora – Paragem (só autocarro)

Rua Cidade do Fundão – Paragem

Rua Aquilino Ribeiro

Rua Fernando Pessoa

Praceta Frei Luís de Granada – Paragem

Rua Bento Gonçalves – Paragem

Av. Gago Coutinho

R. Curvo Semedo- Paragem

Rua 5 de Outubro – Paragem

Praça da República – Paragem

Rossio

Rua do Matadouro

Rua Horta das Almas

Rua Manuel Justino

Parque de Exposições – Paragem (*)

(*)Entre as 20h e as 22h, nesta paragem, não se efetua a entrada de passageiros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A APORMOR – FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2014

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de Protocolo na sequência da colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR para a organização conjunta de mais uma edição da Feira da Luz/Expomor, anexa-se proposta de protocolo de colaboração para a edição de 2014:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2014

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2014 a decorrer de 3 a 8 de Setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Hortênsia Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520.

Segundo Outorgante: APORMOR - Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo, sito Parque de Leilões de Gado com o contribuinte 502560118, representada pelo seu presidente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

OBJECTO DO PROTOCOLO

1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e a APORMOR para a realização da Feira da Luz / Expomor 2014, a decorrer de 3 a 8 de Setembro de 2014 no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.

2. A Feira da Luz / Expomor 2014 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região.

3. A CMMN e a APORMOR acordam ainda, iniciar a preparação conjunta da Feira da Luz / Expomor 2015.

CLÁUSULA 2ª

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O período de vigência deste Protocolo tem início em 18 de Julho de 2014 e finda a 15 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA 3ª

GRUPO DE TRABALHO

a) Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN e da APORMOR;

b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração do Presidente da CMMN e da Direção da APORMOR para resolução definitiva.

CLÁUSULA 4ª

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

a) A limpeza e preparação do terreno;

- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;
- c) Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques;
- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;
- e) Assegurar os sanitários químicos para o Parque de Leilões/Exposições;
- f) O som geral do recinto;
- g) A iluminação geral do recinto;
- h) A iluminação decorativa;
- i) Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agro-pecuária;
- j) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;
- k) Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;
- l) Assegurar o plano de comunicação e divulgação;
- m) Participação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR e das várias iniciativas promovidas pelas associações de Criadores até ao valor máximo de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).

É da responsabilidade da APORMOR:

- a) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.

CLÁUSULA 5ª

PAGAMENTO

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de até 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (compromisso 2269/2014)

- a) 25% até ao dia 14 de Agosto de 2014;
- b) Restantes 75% até ao dia 30 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA 6ª

Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B)CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura n.º 11 da promotora Carla Margarida Pomares (Apoio aos agentes culturais na produção de eventos e acesso aos apoios culturais) para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela senhora Presidente: “Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

C)PROPOSTA DE NORMAS MERCADOS MENSAIS 2014 – 2015

Retomou a palavra a senhora Presidente propondo a seguinte a aprovação das Normas de Funcionamento dos Mercados Mensais a realizar de Outubro de 2014 a Agosto de 2015. Anexa-se proposta:

*Proposta Normas de Funcionamento dos
Mercados Mensais Outubro 2014 a Agosto 2015*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de harmonia com a deliberação de ... , aprovou a realização dos Mercados Mensais de Outubro de 2014 a Agosto de 2015, que se regem pelas seguintes normas:

Artigo 1.º - Os Mercados Mensais, decorrem entre Outubro de 2014 a Agosto de 2015, e realizam-se no 2.º Sábado de cada mês no Parque de Exposições Municipal.

Artigo 2.º - No mês de Setembro não se realiza mercado mensal.

Artigo 3.º - O Mercado Mensal funciona das 8,00h às 13,00h. Os feirantes, têm que impreterivelmente deixar o recinto até às 14h30. Caso não o façam poderão ser suspensos.

Artigo 4.º - Os lugares de terrado têm as seguintes dimensões:

a) Roupas - 10 metros/frente e 7 metros de fundo;

b) Calçado - 10 metros/frente e 7 metros de fundo;

c) Quinquilharias, Bijuteria, Malas e Sacos, Ferragens e Ferramentas, Artesanato, Flores Secas, Estores, Quadros Decorativos, Cassetes, Louças e Vidros, Plásticos, Artesanato de Madeira, Candeeiros Elétricos e Tapeçaria - 12 metros/frente e 7 metros de fundo;

d) Farturas e Pipocas/Algodão Doce e Bares - 10 metros/frente e 2 metros de fundo;

e) Produtos Hortícolas, Plantas Naturais, Queijos, Mercearias, - 10 metros/frente e 5 metros de fundo.

Artigo 5.º - Os lugares foram atribuídos mediante sorteio, por ato público, que decorreu em 2013.

Artigo 6.º - O lugar atribuído no sorteio é válido por 3 anos, terminando em Agosto de 2016. O pagamento das taxas é efetuado anualmente e de acordo com os valores constantes na Tabela de Taxas e Licenças do Município;

Artigo 7.º - Confirmação dos lugares:

1- Os feirantes devem enviar requerimento a manifestar o seu interesse em participar nos Mercados Mensais até ao dia 12 de Setembro de 2014.

a. O requerimento deverá conter o nome, n.º de contribuinte, morada, telefone, artigos para venda e a matrícula da viatura.

b. O requerimento deverá ser acompanhado de 1 fotografia a cores e fotocópia do cartão de feirante.

2- Com o requerimento os feirantes terão de proceder ao pagamento das taxas, sendo determinado com base nas taxas definidas na Tabela de Taxas e Licenças do Município. O pagamento será efetuado de uma só vez.

Artigo 8.º - Os estabelecimentos de prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário devem apresentar ao abrigo do Decreto-Lei 48/2011 lei, a mera comunicação prévia com prazo e proceder ao pagamento da respetiva taxa.

Artigo 9.º - A Câmara Municipal emite livre-trânsito para os Mercados Mensais com a validade, de Outubro de 2014 a Agosto de 2015 (11 meses).

Artigo 10.º - No caso de não pagamento definido no artigo 7º, ou de desistência do feirante a Câmara Municipal, poderá entregar os lugares aos feirantes que os solicitarem, respeitando-se a ordem de entrada do pedido. Os feirantes chamados nestas situações só efetuam o pagamento a partir do primeiro mercado que realizarem.

Artigo 11.º - A montagem das instalações, para a realização do Mercado Mensal, só poderá ser feita, mediante autorização dos funcionários e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto, presentes no local e decorrerá entre as 6,00h e as 8,00h.

Artigo 12.º - Os feirantes não podem ocupar área superior à qual lhe foi atribuída, podendo ser suspensos caso não o cumpram.

Artigo 13.º - Após o final do Mercado Mensal os feirantes devem deixar o espaço ocupado devidamente limpo, não deixando lixo no chão.

Artigo 14º - Perde o direito ao lugar, o feirante que não ocupe durante 3 mercados consecutivos ou 5 interpolados por ano. As faltas poderão ser justificadas, todavia não haverá restituição dos pagamentos já efetuados.

Artigo 15.º - Os feirantes devem cumprir o estipulado nos Regulamentos Municipais do Concelho e Montemor-o-Novo e a legislação em vigor.

Artigo 16.º - Calendário dos Mercados Mensais

- 11 de Outubro de 2014
- 8 de Novembro de 2014
- 13 de Dezembro de 2014
- 10 de Janeiro de 2015
- 14 de Fevereiro de 2015
- 14 de Março de 2015
- 11 de Abril de 2015
- 9 de Maio de 2015
- 13 de Junho de 2015
- 11 de Julho de 2015
- 8 de Agosto de 2015”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES - HORTAS COMUNITÁRIAS DA ADUA

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho assinaram em fevereiro de 2013 o Protocolo de Colaboração para a criação, dinamização e funcionamento das Hortas Comunitárias da Adua.

O grupo de trabalho constituído por técnicos da DASU, DPDE e Liga, que acompanha a implementação deste projeto tem como função a seleção de candidatos aos talhões das hortas, tendo por base os critérios estabelecidos e enviar para a Câmara Municipal.

Devido ao calendário agrícola a atribuição das hortas teve de ser efetuada à medida da receção das candidaturas para que os hortelões pudessem iniciar a preparação dos terrenos e as respetivas plantações na época específica. Neste sentido envia-se para ratificação da Câmara Municipal a listagem das hortas atribuídas.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela senhora Presidente: *“Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

E) PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO DOS PRODUTOS LOCAIS

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“Para promover e divulgar os produtos produzidos ou transformados no concelho de Montemor-o-Novo a Câmara Municipal, no âmbito da Agenda 21, criou o Catálogo dos Produtos Locais. Este projeto contou com a colaboração, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL) e da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e foi financiado pelo INALENTEJO.

O Catálogo dos Produtos Locais surgiu da necessidade identificada pelos agentes económicos no Fórum Económico do Concelho, 2.º Ciclo do Conhecimento dedicado ao Setor Agroalimentar, que surgiu no âmbito do Vetor 1 - Apoio ao Tecido Produtivo, Tecido Empresarial e Agroindústria, um dos quatro vetores estratégicos da Agenda 21 Local para o concelho.

Os objetivos do catálogo são:

- *Dar a conhecer os produtos nomeadamente quais são, como são produzidos, em que zona do concelho, se são ou não produtos certificados, as especificidades de cada produto, como devem ser conservados ou como podem ser preparados, etc.;*
- *Fomentar a sua comercialização apresentando a localização do produtor/empresa, locais de venda e contactos para encomendas.*
- *Promover a criação de sinergias e ganhos de escala numa ótica de conjunto e de valorização, promoção e mais-valia económica.*
- *Consolidar o papel dos produtos locais no desenvolvimento sustentável do território através da preferência pelo consumo destes produtos, da geração de riqueza local e do fomento da qualidade de vida.*

Dado que este ano na Feira da Luz se irá dar destaque ao setor agroalimentar do concelho parecemos que seria importante disponibilizar/divulgar o catálogo neste evento. Contudo, o catálogo foi elaborado em Julho de 2012 e carece de ser atualizado.

Neste sentido propõe-se a atualização do catálogo em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho, conforme proposta de protocolo que se anexa.

Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo

Considerando que,

- O Catálogo de Produtos Alimentares do Concelho de Montemor-o-Novo é um projeto da Câmara Municipal que surgiu em 2012, decorrente da necessidade identificada pelos agentes económicos quer no Fórum Económico do Concelho 2.º Ciclo do Conhecimento dedicado ao Setor Agroalimentar realizado em outubro de 2011, quer no processo participativo da Agenda 21 Local para o concelho (Vetor 1 - Apoio ao Tecido Produtivo, Tecido Empresarial e Agroindústria, um dos quatro vetores estratégicos).

- O Catálogo dos Produtos Alimentares Locais tem por objetivo:

- Dar a conhecer os produtos nomeadamente quais são, como são produzidos, em que zona do concelho, se são ou não produtos certificados, as especificidades de cada produto, como devem ser conservados ou como podem ser preparados, etc

- Fomentar a sua comercialização apresentando a localização do produtor/empresa, locais de venda e contactos para encomendas;

- Promover a criação de sinergias e ganhos de escala numa ótica de conjunto e de valorização, promoção e mais-valia económica;

- Consolidar o papel dos produtos locais no desenvolvimento sustentável do território através da preferência pelo consumo destes produtos, da geração de riqueza local e do fomento da qualidade de vida.

- Os produtos locais, nomeadamente os produtos alimentares são a expressão da cultura, tradições, valores e modos de vida de um determinado território.

Representam o dinamismo, o saber-fazer e a capacidade de afirmação local.

- Nos tempos difíceis em que vivemos, é fundamental encontrar formas de gerar mais riqueza e emprego local, de apoiar, dinamizar e diversificar a economia local.

- Promover e valorizar os produtos e os recursos endógenos é uma mais-valia para o mundo rural: melhora os rendimentos dos agricultores, preserva determinado modo de vida e a cultura de um povo, fixa a população rural, preserva e fomenta a biodiversidade e a resiliência dos territórios.

- Nos últimos anos tem-se assistido a uma procura crescente por parte dos consumidores por produtos alimentares locais. Para além de serem mais saborosos e mais saudáveis, têm uma pegada ecológica muito menor, ou seja, são menos nocivos para o ambiente, utilizam menos energia para o seu transporte e têm uma influência muito positiva na regeneração das economias locais e, direta e indiretamente, em todo o sistema social e no bem-estar das pessoas.

- Das principais produções destacam-se o azeite, o mel, o vinho e a pecuária. As potencialidades que o concelho possui em termos agrícolas têm induzido um incremento da produção pecuária (é o concelho do país que mais carne produz) com aposta na qualidade o que tem contribuído para a consolidação da imagem de marca de origem concelhia.

- Os setores agroalimentar e florestal, continuam a assumir um peso significativo na economia do concelho pelo que, se torna fundamental apostar na dinamização e valorização do mundo rural, na manutenção da paisagem e na preservação da cultura e da identidade local.
- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo e a Confederação Nacional de Agricultura-Alentejo celebraram em 2003, um protocolo de colaboração que visa entre outras iniciativas a implementação/dinamização de ações/projetos que contribuam, para o desenvolvimento do concelho.
- A Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo tem conhecimento técnico e pretende continuar a fomentar a capacidade produtiva e a comercialização, bem como o reforço do associativismo agrícola no Concelho,
- A Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo organiza, fomenta e dinamiza atividades, projetos tendo em vista o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades concelhias;

É acordado o presente protocolo:

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de --/--/ de 2014

E a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo, adiante designada por LPMA, NIPC n.º 502 849 100, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, José Luís Toureiro Peniche portador do Cartão do Cidadão n.º 04729356 válido até 10/09/2018, e Vice-Presidente da Direção, António Filipe Manteigas Rasquinha, portador do Cartão do Cidadão n.º 11149700, válido até 29/01/2019, e o Secretário da Direção, Filipe Manuel Pinto, Portador do Cartão de Cidadão N.º 04777835, válido até 10/01/2018, pelos serviços de Identificação de Évora quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo, atualizar a informação constante no catálogo dos produtos alimentares de Montemor-o-Novo ou seja dos produtos produzidos ou transformados no concelho de Montemor-o-Novo visando a promoção e divulgação dos produtos alimentares de Montemor-o-Novo.

Cláusula segunda

Obrigações da CMMN

- 1) Facilitar e facultar informação e o acesso dos produtos, empresas e produtores que dispõem na sua base de dados;
- 2) Fornecer a Ficha de Produto com os elementos necessários para o inquérito;
- 3) Efetuar o acompanhamento do trabalho a realizar;
- 4) Divulgar e promover o Catalogo dos Produtos Alimentares Locais;
- 5) Assegurar as despesas inerentes ao levantamento, elaboração e atualização do catálogo no montante de 1020€. Este montante será pago em 2 tranches:
 - 1 tranche 40% após assinatura do protocolo;
 - 2 tranche 60% após entrega do trabalho.

Cláusula terceira

Obrigações da LPMA

- 1) Efetuar a identificação das empresas, cooperativas, produtores e suas associações e respetivos produtos, tendo por base a informação já existente no catálogo e novas empresas que entretanto pretendam integrar o mesmo ou que se tenham surgido posteriormente.
- 2) Apresentar os produtores e as respetivas fichas de produtos (em formato digital editável) organizados por categoria de produto;
- 3) Efetuar o registo fotográfico das empresas e respetivos produtos, devendo os ficheiros das mesmas ser entregues com uma qualidade mínima de um mega devidamente catalogadas.

4) Realizar a atualização do catálogo dos Produtos Locais de Montemor-o-Novo no prazo de 30 dias após celebração do presente protocolo.

Cláusula quarta

Propriedade do catálogo

O catálogo dos produtos alimentares locais referido no presente protocolo, é propriedade da CMMN.

Cláusula quinta

Disposições Finais

O presente protocolo é firmado exclusivamente para os fins previstos nos objetivos gerais do projeto. No caso de incumprimento, ou uso indevido do disposto no presente protocolo, resultará na cessão imediata do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS – FEIRA DA LUZ 2014

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Decreto-Lei 48/2011 fica sujeito à apresentação de mera comunicação prévia com prazo a prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário, quer por vendedores ambulantes quer em feiras e mercados.

A Tabela de Taxas e Licenças Municipais estabelece que este procedimento está sujeito a uma taxa fixa de 87€, beneficiando de uma redução de 50% as entidades previstas no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais.

Face ao exposto e de acordo com as orientações da Sra. Presidente propõe-se a isenção da taxa prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Tabela de Taxas e Licenças Municipais a aplicar às entidades referidas no ponto 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, no âmbito da participação na Feira da Luz 2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FEIRA DA LUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª Sª DA VILA, Nª Sª DO BISPO E SILVEIRAS

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que se transcreve:

“Foi rececionada a ficha de inscrição da União de freguesias de Nª Sª da Vila, Nª Sª do Bispo e Silveiras, para participação na Feira da Luz / Expomor 2014, em que solicitam 2 módulos 3mx3m.

De acordo com o artigo 43º das normas de participação, a câmara cede área descoberta ou módulo de rua coberto 3mx3m, mas o nº 2 do mesmo artigo, define que as entidades referidas terão de proceder ao pagamento de módulos adicionais, caso o solicitem.

Nesse sentido, a decisão de não pagamento do módulo adicional pela União de freguesias de Nª Sª da Vila, Nª Sª do Bispo e Silveiras carece de decisão superior e deliberação de câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – MINUTA DE CONTRATO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta de Minuta de Contrato:

“Junto remeto a Vª. Exª. a minuta do contrato em epígrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exmª. Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos artºs.

98º., nº. 1. do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do nº. 1. do artº. 18º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho.

Contrato de empreitada
“Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo”
Ajuste Direto nº. 11/2010 - DOAS
Suprimento de erros e omissões
(Contrato adicional ao contrato nº. 04/2011, do O.P.)

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº. 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão nº. onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZZ quatro, emitido pela República Portuguesa e válido até cinco de Janeiro de dois mil e quinze, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº. 1. do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro

e

“COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.”, sociedade anónima com Sede na Rua de Montezelo, 105, Freguesia de Monforte do concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o nº. único de matrícula e de pessoa coletiva 501 496 092, titular do Alvará de Construção nº. 5569, devidamente representada neste ato por Francisco José da Silva Costa, com domicílio profissional na sede da empresa sua representada, portador do Cartão de Cidadão nº. 09968285 OZY1 emitido pela República Portuguesa e válido até 28 de Abril de 2014, cujos poderes verifiquei por consulta à certidão permanente da empresa, sob o código 6623-0266-2314,

é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

No âmbito do Ajuste Direto nº. 11/2010 – DOAS - para a empreitada “Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo” aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 26 de Maio de 2010, foi adjudicada à firma “COMPORTO, SA.” a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 28 de Dezembro de 2010.

Cláusula 2ª.

No decurso da mesma empreitada foi determinada a realização de trabalhos para suprimento de erros e omissões, conforme solicitação do dono da obra à empresa adjudicatária da empreitada.

Cláusula 3ª.

O fundamento para a qualificação e realização destes trabalhos, consta de forma detalhada do documento que foi apresentado e aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 25 de Junho de 2014.

Cláusula 4ª.

Para a realização dos referidos trabalhos a adjudicatária apresentou a lista de preços unitários, bem como o prazo proposto para a respetiva execução, os quais respeitam todos os critérios previstos nos artºs. 377º. e 373º. do Código dos Contratos Públicos, tal como consta de forma detalhada da proposta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Cláusula 5ª.

Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 21 de Agosto de 2013 adjudicar à firma “COMPORTO, SA.” a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões acima identificados, com o valor global de 89.537,60 € (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

Cláusula 6ª.

Foi confirmada a suficiência da dotação orçamental e em Plano Plurianual de Investimentos para fazer face ao acréscimo de encargos resultante da celebração deste contrato adicional ao contrato

de empreitada, tal como consta no documento respetivo em anexo, nos códigos 01.02-09.01.02.01.04 e 07.01.03.05., respetivamente.

Foi também emitida declaração de compromisso, com o nº2889/2014.

Cláusula 7ª.

Com a celebração do presente contrato adicional e como forma de garantia da boa execução dos trabalhos a que o mesmo respeita, a entidade adjudicante procederá à retenção de um montante de 10% do total dos pagamentos a efetuar, podendo em alternativa a entidade adjudicatária prestar caução de igual percentagem relativamente ao montante total dos trabalhos a que respeita o presente adicional e pelos modos previstos no artº. 90º. do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8ª.

A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho da Srª. Presidente da Câmara Municipal do dia 10 de Julho de 2014 e por comunicação da adjudicatária.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela senhora Presidente: “Nos termos do Ponto 3, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o presente contrato. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

B) CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. O Chefe de Divisão de Obras, Águas e Saneamento veio propor a renovação, pelo período de um ano, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Paulo Jorge Soares Proença, pelas razões constantes da sua comunicação nº2/2014.

2. Por outro lado, a DAGF informou da disponibilidade de verbas em orçamento, capazes de suportar esta renovação contratual.

3. Em matéria de cumprimento das metas de redução de pessoal, aferida pelo diferencial entre o número de trabalhadores registados em 31 de dezembro de 2013 e o número atual, constatamos que essa diferença é de menos seis trabalhadores, o que corresponde ao patamar mínimo de redução imposto por lei.

4. Finalmente, foi-nos também notificado pela ANMP o conteúdo do acordo celebrado entre aquela Associação de Municípios e o Governo, de acordo com o qual (ponto 22) estará dispensada a consulta prévia ao INA destinada a obter informação quanto à existência de trabalhadores em situação de requalificação profissional, antes do desenvolvimento das operações de recrutamento.

5. Deste modo, reunidos os requisitos estabelecidos por lei para o recrutamento e em especial as razões de excecionalidade, fundadas na imprescindibilidade do recrutamento, tal como previstas no artº 55º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, a Sra. Presidente da Câmara, fazendo uso da prerrogativa que lhe confere o nº3 do artº 35 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proferiu despacho de renovação do contrato em causa pelo período de tempo proposto, que é, como já referido de um ano.

6. Deste modo e cumprindo a determinação que lhe é imposta pela mesma norma legal acima citada, deve tal decisão ser submetida a apreciação da Exma. Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, sendo isso que esta via se informa.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela senhora Presidente: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

8. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS, URBANOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, e a Portaria 34/2011 de 13 de janeiro, e o Decreto Regulamentar nº23/95, de 23 de agosto vieram impor a adequação do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Montemor-o-Novo, às condicionantes técnicas no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores.

Este Regulamento Municipal tem como legislação habilitante, o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, a Lei nº75/2013 – Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, de 12 de setembro, a Lei nº58/2005 – Lei da Água, de 19 de dezembro, e demais legislação complementar, o Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio, Decreto-Regulamentar nº23/95, de 23 de agosto, Decreto-Lei nº306/2007, de 27 de agosto, a Lei nº23/96, de 26 de julho e respetivas alterações, o artigo 21º da Lei nº73/2013 – Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais, de 03 de setembro, com respeito pela exigência constante da Lei nº53-E/2006, de 29 de setembro, e do DL nº555/99 de 16 de dezembro, na sua versão atual.

A presente proposta de regulamento após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet, da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e nos locais e publicações de estilo. Em cumprimento do disposto no nº4, do artigo 62º, Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto a proposta é, em simultâneo com o decurso da consulta pública, submetida a parecer da Entidade Reguladora (ERSAR).

Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”

O referido Regulamento foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento, bem como o envio do mesmo para consulta pública e a sua submissão a Parecer da Entidade Reguladora ERSAR.

9. PROPOSTA DE ATA Nº14 DE 09/07/14

A referida Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

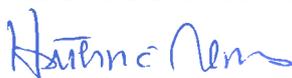
Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não esteve presente a senhora Vereadora Susana Mendes. Não tendo também comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

